



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 014 /2007-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse de recursos provenientes de destinação casada efetuada através do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para aquisição de material de consumo;

II – Centro Vicentino de Educação Infantil Santa Rita, no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), para material de consumo;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de seis meses para execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de abril de 2007.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente